



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.337

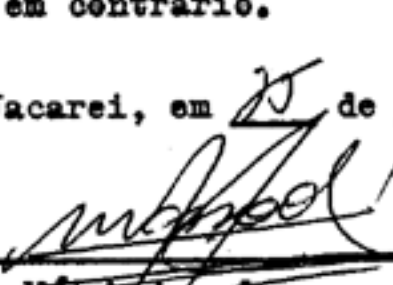
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Especial no valor de NCR\$ 94,60 (noventa e quatro cruzeiros novos e sessenta centavos), destinado ao pagamento de serviços prestados no exercício de 1969.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nêsse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 25 de fevereiro de 1970


Maflek Assad

Prefeito Municipal